



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 027/2002 – CIB/AM

**Dispõe sobre a Adesão de Ajustes e Metas de ações de Vigilância Sanitária do Município de Manaus.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM, na sua 103ª Reunião (72ª Ordinária), realizada no dia 26.08.202, e;

**CONSIDERANDO** o processo nº 11069/2002 de 21.08.2002 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto nas portarias nº 1008 de 08/09/2000, 144 e 145 de 31.01.2001, 01.01.2002 e 03.01.2002, respectivamente, que definem os recursos federais destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária;

### **R E S O L V E:**

- 1.** **APROVAR** a adesão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manaus – SEMSA ao Termo de Ajuste e Metas, assinado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para recebimento de recursos destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade em vigilância sanitária.
- 2.** Estabelecer que os recursos de que trata o **item 1** destinam – se exclusivamente ao financiamento das ações de vigilância sanitária de média complexidade conforme plano de ação a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.
- 3.** Fixar em R\$ 0,15 (quinze centavos) per capita/ ano o repasse que a SUSAM fará à SEMSA/ Manaus.

Parágrafo Único – o repasse dos recursos será realizado mensalmente, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em valor correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores anuais pactuados.

- 4.** Que para o repasse dos recursos previstos no **item 3**, a SEMSA abrirá conta bancária específica em nome da Vigilância Sanitária vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.
- 5.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro/ 2002.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de agosto de 2002.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 027/2002 – CIB/Am**, datada de 26 de agosto de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado Coordenador da Saúde